



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**  
Secretaria de Educação e Desporto - SMED



# **CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOLÃO 23 MISTO.**

**PROMOÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

**APOIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**

**EDIÇÃO**  
**2017**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**  
Secretaria de Educação e Desporto - SMED

### **CAPITULO I – DOS OBJETIVOS**

- O Campeonato Municipal de Bolão 23 Misto (entre Empresas, Entidades e Prestadores de serviços com alvará de Autônomo) 2017, tem por objetivo principal o conagraçamento das equipes participantes, acentuando sua divulgação como fatores decisivos ao seu crescente desenvolvimento.
- Proporcionar o lazer aos desportistas, oportunizando a prática do esporte, para a manutenção da saúde.
- Favorecer o intercâmbio cultural, social esportivo entre os atletas de nosso município.

### **CAPITULO II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O Campeonato Municipal de Bolão 23 Misto (entre Empresas, Entidades e Prestadores de serviços com alvará de Autônomo) 2017 será promovido pela S.E.M.E.D (Secretaria Municipal de Educação e Desporto), sendo que a coordenação técnica do evento ficará a cargo da CME de Ipira. Os jogos serão disputados no Clube da Sociedade Alinça.

Art. 2º - O Campeonato Municipal de Bolão será realizado de acordo com as regras da Federação de Bolão, salvo as disposições e alterações inseridas neste regulamento geral.

Art. 3º - Reserva-se o direito, o responsável pela CME, coordenador do evento, a qualquer momento que se fizer necessário alterar artigos, expedir anexo e resoluções, com o objetivo de assegurar o bom andamento do campeonato.

Art. 4º - A competição será regida pelo sistema de Produção de Pinos, atribuídos da seguinte forma:

- A- Maior número de pinos na fase.

### **CAPITULO III – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º - Poderão participar do campeonato todas as Empresas, Entidades e Prestadores de serviços com alvará de Autônomo do município de Ipira que tenham atletas conforme segue:

- A) Ter inscrito no mínimo dois (02) atletas que comprovem vínculo com as mesmas desde antes 01 de Novembro de 2016. Os filhos, cônjuge, pais, mães, nora e genros dos proprietários/presidentes são considerados como da empresa/entidade.
- B) Residir no município de Ipira desde antes 01 de novembro de 2016, comprovando sua residência.
- C) Ser atleta de Bolão da equipe principal de Ipira (que atuou em eventos da Fesporte em 2016, podendo cada equipe contar com três destes atletas, sendo dois masculino e um feminino e ou dois femininos e um masculino.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**  
Secretaria de Educação e Desporto - SMED

D) Atletas que participaram em alguma equipe principal em outro município (inscritos eventos Fesporte em 2016, e que residem no município de Ipirá, poderão participar somente um masculino e um feminino em cada equipe).

E) Segue a relação dos atletas:

<i><b>MASCULINO</b></i>	<i><b>FEMININO</b></i>
EDSON DAVI MARX	BERNANDETE H. SCHWINGEL
MARCIANO OLIVEIRA	ANDREA G. KILPP WEBER
CLAUDIMIR WEBER	CLECI AUGSTEN
LAURI SADI MODEL	DJEICE GROSS
ADILSON ALFREDO SCHWINGEL	VANETE FATIMA ZILLOTTO
LEONÁRIO VIEIRA LOPES	DANEILI SCHWINGEL
ORLEI OSTEIN	REJANE STARCK B. MACHADO
FERNANDO AUGSTEN	CLAUDIA ADREANE MÜLLER
OSMAR JOSÉ GRIEBELER	ADREANE STARCK
GABRIEL JOSÉ GRIEBELER	DANIELA JULIANA AUGSTEN
FLAVIO BITTENCOURT MACHADO	MARILEI STOCKMANN KNEBEL
TAINAN ALEX KERBER	MARGARETE APARECIDA DANI
RICARDO F. DO COLTO HANAUER	
OBERDAM AZEVEDO	

Parágrafo Único: Em cada partida realizada pela equipe, obrigatoriamente, dois atletas que tenham vínculo com a Empresa terão que jogar. Em caso de substituição, esta deverá ser por outro atleta que tenha vínculo com a Empresa. No caso de uma nova substituição, o atleta poderá jogar mesmo sem ter vinculo com a empresa, porém o atleta que foi substituído ou que irá substituir que tenha vinculo com a empresa, terá que jogar no mínimo 10 (dez) bola.

Art. 6º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 08 (oito) atletas e no mínimo 5 (cinco) atletas.

Parágrafo 1º - É obrigatório inscrever no mínimo 2 (duas) mulheres.

Parágrafo 2º: Cada equipe poderá fazer 2(duas) substituições por jogo.

Parágrafo 3º - Cada equipe poderá, após a entrega da ficha de inscrição, inscrever novos atletas até o término da 1ª fase, desde que, não tenham completado a sua lista de inscrição.

Parágrafo 4º - Para inscrever novos atletas para completar a lista, só poderão ser inscritos atletas que se encaixem nos itens A, B, C e D do Artigo 5º deste regulamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**  
Secretaria de Educação e Desporto - SMED

Art. 7º - O atleta que no dia do congresso estar inscrito por mais de uma equipe, sua situação será analisada no congresso técnico.

Art. 8º - A ficha de inscrição terá que ser entregue no dia do Congresso técnico, data que serão sorteados os grupos da competição.

#### CAPITULO IV – DA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES E DAS OBRIGAÇÕES

Art. 9º - A inclusão de atleta de forma irregular acarretará na perda dos pontos da equipe e irá a julgamento podendo ser a equipe eliminada do campeonato.

Art. 10º - Serão de responsabilidade das equipes a conduta dos atletas, dirigentes e torcedores durante os jogos.

Parágrafo 1 - Os atletas, durante o tempo em que estiverem jogando poderão ser orientados pelo capitão ou treinador da partida.

Parágrafo 2º - Os atletas, capitão ou treinador, durante o tempo que estiverem na pista não poderão fazer uso de bebidas alcoólicas, não podendo também se ausentar das pistas sem a permissão do árbitro.

Parágrafo 3º - É obrigação dos atletas acatarem e respeitarem as decisões do árbitro.

Parágrafo 4º - A equipe deve estar uniformizada, na parte das camisetas. O uso de Tênis é obrigatório.

Art.11º - As equipes deverão estar presentes no local e horário previsto na programação dos jogos, havendo tolerância de 15 minutos para o início do mesmo após a hora marcada.

Art. 12º - Em caso de WO, a equipe infratora do artigo 11º terá que pagar uma taxa no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais). Esse valor será destinado à compra de cesta básica e repassadas para pessoas carentes pela coordenação do evento.

Parágrafo 1º - Caso o WO for motivado por algo que a equipe julgue não ter culpa, a mesma deverá apresentar justificativa por escrito junto a Coordenação do evento que averiguará e poderá remarcar nova partida e ou somente confirmar os pontos a equipe adversária, sem ser eliminada da competição.

#### CAPITULO V – DO SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO

Art. 13º - As equipes serão divididas em chave única e após 04 (quatro) rodadas, as 06 (seis) equipes com a maior soma de pinos passarão à fase seguinte. Na 2ª fase (Fase Final), serão jogadas 03 (três) rodadas e após estas a equipe com maior nº de pinos (na fase), será considerada campeã.

Art. 14º - Caso duas ou mais equipes terminem a fase com o mesmo número de Pinos, o classificado será definido pela equipe que fez o maior número de noves. Empatando novamente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**  
Secretaria de Educação e Desporto - SMED

vale o maior número de oito, após sete, seis, cinco, quatro, três, dois, um, sorteio, em todos os jogos da chave.

Art. 15º - Jogarão 5 (cinco) atletas de cada equipe, sendo duas mulheres e três homens. O que fizer o menor número de pinos será descartado e não terá efeito para decisão alguma, valendo somente os quatro atletas que tenham feito a melhor pontuação.

Art. 16º - É obrigatório que no mínimo duas mulheres joguem em cada partida. No caso de uma dessas mulheres serem substituída, esta terá que ser por outra mulher. Em caso de comparecer somente três masculinos e um feminino, a outra feminina (que não compareceu) será o corte da equipe naquela partida.

Parágrafo Único - A equipe terá que ter no mínimo 4 (quatro) atletas para a partida ter validade. Caso tenha menos será considerada perdedora por WO.

Art. 17º - Cada atleta arremessará 20 (vinte) bolas, sendo 10 (dez) em cada pista.

Parágrafo 1º - Haverá a primeira bola de cada pista como experiência, só sendo marcada caso seja de 9 pinos.

Parágrafo 2º - Para efetuar o lançamento das 10 (dez) bolas, por pista, o atleta terá o tempo de 10 (dez) minutos.

Parágrafo 3º - As equipes jogarão alternadamente, sendo que, jogará um da equipe A, após equipe B, após C e assim até que todos os atletas da equipe que tenham jogo naquele dia joguem, para após jogar novamente um da equipe A e assim por diante.

Parágrafo 4º - A ordem de atletas a entrar na pista será conforme está na tabela do campeonato.

## **CAPITULO VI – CRITÉRIOS DE DESEMPATE – INDICE TÉCNICO**

Art. 18º - Ao término de todas as fases da competição, ocorrendo igualdade em número de Pinos entre duas ou mais equipes, serão aplicados os critérios de índice técnico a seguir:

- a) Maior nº. de nove, depois oito, sete, seis, cinco, quatro, três, dois, um, nos jogos da fase;
- b) Sorteio.

## **CAPÍTULO VII - DO ADIAMENTO, DA SUSPENSÃO E DA IMPUGNAÇÃO DA VALIDADE DA PARTIDA.**

Art. 19º - Qualquer partida por motivo de força maior poderá ser adiada, desde que justifique tal decisão, com concordância da equipe adversária e da entidade coordenadora.

Parágrafo Único - Uma partida para ser alterada de data terá que ter a concordância de ambas as equipes envolvidas no jogo, através de documento, sendo este protocolado junto à coordenação do evento três dias antes da realização do referido jogo. Para poder ocorrer à transferência de alguma partida, esta não poderá interferir na classificação da chave.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**  
Secretaria de Educação e Desporto - SMED

Art. 20º - A equipe que se julgar prejudicada, poderá fazer protesto. O mesmo deverá ser entregue a coordenação do evento até as 17 horas do 1º dia útil subsequente ao jogo.

Parágrafo 1º - No referido protesto deverá conter todas as irregularidades devidamente comprovadas, assinada pela pessoa responsável pela equipe na competição, sendo o mesmo protocolado junto à coordenação do evento, mediante ao pagamento de taxa no valor R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Parágrafo 2º - Em caso de ser procedente a queixa, o protesto, a denuncia, ou recurso o valor recolhido será devolvido a parte requerente e automaticamente a equipe infratora deverá pagar o valor estipulado.

Art. 21º - Para quaisquer julgamentos de protestos que se fizerem necessários, a coordenação do evento convocará a Comissão de julgamento.

### **CAPITULO XVIII-DA PREMIAÇÃO**

1º - Lugar: Troféu e Medalhas

2º - Lugar: Troféu e Medalhas

3º - Lugar: Troféu e Medalhas

Também serão premiados os atletas com melhor produção de pinos na 1ª fase (Braço de Ouro) e em todo o campeonato (Braço de Ouro, Prata e Bronze). A premiação dos atletas será feita de forma separada, com uma classificação para atletas CME e outra entre os demais atletas, no Masculino e no Feminino.

Ao final do Campeonato será sorteada uma bola de bolão para um atleta masculino e uma bola de bolão para uma atleta feminina que participaram do campeonato.

### **CAPITULO IX-CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 22º - Toda a equipe que entregar a ficha de inscrição assina automaticamente este regulamento e se compromete a cumprir o que está expresso e o que a coordenação do evento determinar.

Art.23º - A S.E.M.E.D, juntamente com a Coordenação do evento, não se responsabilizará por qualquer acidente que venha a ocorrer com atletas (maiores ou menores de 18 anos), dirigentes ou torcedores, antes (transporte), durante e após a realização dos jogos.

***Obs. A CME solicita para que cada equipe, se possível, disponibilize uma pessoa para colaborar nos trabalhos de mesa durante o Campeonato acima referido. BOA SORTE.***